



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

**Projeto de Lei nº 003/2015.**

**AUTOR:** Poder Executivo.

**EMENTA:** “Autoriza o Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) Servidor na função de MONITOR DE ATIVIDADES FÍSICAS para atuar junto aos grupos assistidos pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social”.

**RELATOR:** Cleber Jahn

**RELATÓRIO**

O Poder Público Municipal pretende contratar temporariamente 1 (um) Servidor na função de MONITOR DE ATIVIDADES FÍSICAS para atuar junto aos grupos assistidos pelo CRAS, sendo que, receberá o valor mensal de R\$ 990,62, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.

**PARECER**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 18 e 19, prevê como **despesa total com pessoal** o somatório dos gastos do ente público com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos com as respectivas espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, além dos valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, os quais serão contabilizados como Outras Despesas de Pessoal. Os limites da despesa total com pessoal, no âmbito municipal é de **60%** da receita corrente líquida.

Tendo em vista que há disponibilidade orçamentária e financeira para custear a referida contratação, inclusive porque trata-se de recursos recebidos através de convênio com o Estado e a União, esta Comissão emite parecer favorável a tramitação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos dois dias do mês de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
CLEBER JAHN - PMDB  
Presidente/Relator

\_\_\_\_\_  
IDOLÉSIA CREMONESE LOPES - PMDB  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
ROJÉRIO JOSÉ RECH - PTB  
Membro